



PUBLICADO EM PLACAR

Em 07/06/04

lorenzeta
Damaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Mat.: 22.815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 224 , DE 7 DE JUNHO DE 2004.

Fixa valor de bolsa de complementação educacional resultante de convênio entre Universidade Federal do Tocantins e o Município de Palmas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor de R\$200,00(duzentos reais) mensais, para o pagamento de bolsa de complementação educacional aos acadêmicos selecionados para estagiarem em um dos órgãos da Prefeitura Municipal de Palmas.

§ 1º A bolsa de que trata este artigo é a resultante de Convênio firmado entre o Município e a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.

§ 2º O processo seletivo dos estagiários será feito em primeira etapa pela Universidade Federal do Tocantins, que repassará à Secretaria interessada a listagem nominal dos acadêmicos selecionados para que esta proceda a entrevista e análise curricular, concluindo pela seleção final.

Art. 2º Autorizar o pagamento da importância fixada no art. 1º deste Decreto, no quantitativo de bolsas a ser estabelecido no âmbito de cada Secretaria, em conformidade com a respectiva disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 7 dias do mês de junho de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Lehman Barbosa Silva
Paulo Lehman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município